

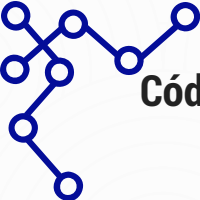
VOLKSWAGEN FINANCIAL SERVICES

FINANCIAMENTOS. CONSÓRCIO. SEGUROS. MOBILIDADE.

Fornecedores

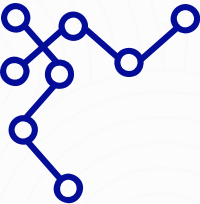
Código de Conduta





Código de Conduta e Ética – Fornecedores

Seção 1	
Prefácio.....	3
Seção 2	
Introdução.....	4
2.1 Objetivo.....	4
Seção 3	
Requisitos Gerais de Conduta.....	5
3.1 Responsabilidade pela reputação da Volkswagen Financial Services.....	5
3.2 Responsabilidade pela observação de direitos e princípios sociais básicos	5
3.3 Oportunidade igual e respeito mútuo.....	6
Seção 4	
Combate à Corrupção.....	7
Seção 5	
Prevenção de Fraudes.....	8
Seção 6	
Cumprimento das Normas de Defesa da Concorrência	8
6.1 Importância de Obedecê-las	9
6.2 Atuação de Fornecedores conforme as Normas Antitruste.....	9
Seção 7	
Relação de Parentesco.....	11
Seção 8	
Tratamento da Informação.....	11
8.1 Privacidade de segurança de dados.....	11
8.2 Sigilo	12

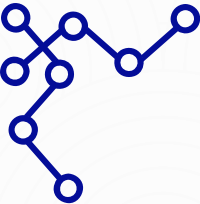


1. PREFÁCIO

Nós, a Volkswagen Financial Services, adotamos conceitos de transparência e ética na condução dos negócios. É nosso objetivo que nossos parceiros reconheçam essa cultura. Entendemos que nosso Fornecedor é a Pessoa Jurídica que possui relacionamento de prestação de serviços com qualquer das empresas do Conglomerado Financeiro Volkswagen (VWFS), composto pela Volkswagen Participações Ltda., Volkswagen Administradora de Negócios Ltda., Simple Way Locações e Serviços Ltda., Volkswagen Serviços Ltda., Banco Volkswagen S.A., Consórcio Nacional Volkswagen – Administradora de Consórcio Ltda. e Volkswagen Corretora de Seguros Ltda. Estes, por vezes representam a face e a voz da Volkswagen Financial Services para muitos de nossos clientes.

Por isso, entendemos ser relevante comunicar a vocês, nossos Fornecedores, os conceitos de transparência e ética que perseguimos na condução dos negócios. O Código de Conduta resume os princípios essenciais para gerenciar os desafios legais e éticos nas atividades diárias dos Fornecedores. Seguir seus preceitos possibilita um comportamento transparente, levando a ações acertadas e responsáveis.

Conquistar a confiança do mercado, com a excelência nos serviços e produtos, também é fruto do profissionalismo, dinamismo e atitude dos Fornecedores que atuam com a Volkswagen Financial Services. A continuidade do sucesso alcançado depende da manutenção da credibilidade com clientes, stakeholders, concorrentes, acionistas e com a própria sociedade. Nossos princípios e valores são constantemente reiterados por meio de políticas e condutas pautadas pelo respeito, honestidade e ética.



2. INTRODUÇÃO

2.1 Objetivo

Este Código de Conduta (“Código”) tem por finalidade servir como guia prático de conduta para todos os Fornecedores. Mais especificamente, visa transmitir orientações para que a atuação dos Fornecedores ocorra em respeito aos padrões éticos de conduta que definimos como adequados.

Este Código pretende auxiliar na preservação da imagem de organização sólida e confiável que conquistamos perante o mercado e a manter a ótima relação com nossos clientes, concorrentes, acionistas, empregados, governo, Fornecedores e com a sociedade em geral. A leitura do Código de Conduta é fundamental para todos os nossos Fornecedores. Abaixo estão elencados os principais valores protegidos pelo Código de Conduta:

Conduta ética e honesta nas relações;

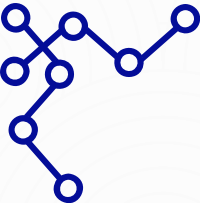
Divulgação de documentos contendo informações claras, corretas, precisas e adequadas;

Cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis aos negócios da Volkswagen Financial Services;

Preservação da imagem institucional da Volkswagen Financial Services;

Compromisso com a qualidade dos produtos e serviços prestados;

Manifestação quando da violação do Código de Conduta.



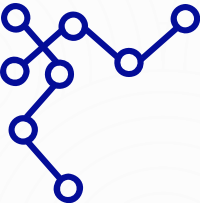
3. REQUISITOS GERAIS DE CONDUTA

3.1 Responsabilidade pela reputação da Volkswagen Financial Services

A Volkswagen Financial Services tem sua reputação determinada, em grande parte, pelas ações e comportamento individuais de empregados e Fornecedores. Um comportamento inadequado pode causar sérios danos para a organização. É fundamental que todos os Fornecedores que colaboram com a Volkswagen Financial Services trabalhem em conjunto para construir e preservar a imagem institucional do grupo. As ações e os negócios conduzidos pelos Fornecedores devem estar de acordo com a moral e o senso ético, conciliando os interesses de todos: Fornecedores, clientes, concorrentes, sócios, comunidade e meio ambiente.

3.2 Responsabilidade pela observação de direitos e princípios sociais básicos

A Volkswagen Financial Services atua de acordo com os requisitos estabelecidos pela Legislação do Trabalho. Esperamos que os nossos Fornecedores reconheçam, assim como nós, o direito básico de cada um dos seus empregados de organizarem-se em sindicatos e representações internas. Esperamos também que ofereçam aos seus empregados remuneração e benefícios adequados às atividades desempenhadas, de acordo com a política interna definida e a negociação sindical. Consideramos ser de extrema importância o respeito aos direitos humanos reconhecidos internacionalmente e apoiamos a observância desses direitos.



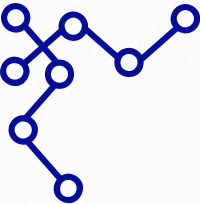
Deve-se observar os requisitos de idade mínima para o emprego em conformidade com as obrigações legais. Vale lembrar que a denúncia evidenciada de trabalho infantil no processo produtivo de nossos Fornecedores é razão para rompimento do relacionamento comercial pela Volkswagen Financial Services.

É desejável que nossos Fornecedores:

- (i) defendam práticas comerciais que, além de justas, sejam éticas e solidárias, baseadas em princípios como a erradicação do trabalho infantil e do trabalho escravo, a eliminação das discriminações relativas à raça, gênero e religião e a preservação da saúde das pessoas e do meio ambiente;
- (ii) assegurem o investimento no desenvolvimento de produtos e serviços confiáveis, que minimizem os riscos de danos ao meio ambiente, à saúde dos usuários e das pessoas em geral;
- (iii) apoiem, participem ou desenvolvam projetos, campanhas e programas sociais visando contribuir para a disseminação de valores educativos e melhoria das condições sociais.

3.3 Oportunidade igual e respeito mútuo

Esperamos que a atuação dos nossos Fornecedores garanta igualdade de tratamento e de oportunidades, independentemente de etnia, cor de pele, sexo, deficiência, ideologia, fé, nacionalidade, orientação sexual, origem social ou convicção política. É desejável que os Fornecedores se abstenham de discriminação de qualquer espécie e fomentem interações respeitosas e orientadas com outros.

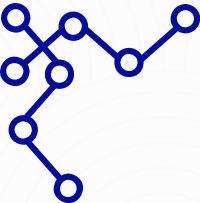


4. COMBATE À CORRUPÇÃO

A Volkswagen Financial Services está comprometida a conduzir seus negócios de modo justo e ético, sem a utilização de propinas ou outras práticas corruptas com fins de obter vantagens indevidas. Tendo isso em vista, o Código de Conduta foi desenvolvido em conformidade com as normas contra a corrupção constantes na legislação brasileira e em conformidade aos padrões mundiais do Grupo Volkswagen.

Nosso objetivo é que os nossos Fornecedores também cumpram as normas contra a corrupção, agindo com base nos méritos da qualidade e valor competitivamente marcantes de nossos produtos e serviços. Apoiamos ações visando a não influenciar ou distorcer a concorrência por meio de suborno e nos opomos a qualquer forma de corrupção ou conduta que prejudique a iniciativa empresarial.

Para cumprir todas as determinações anti-corrupção, recomendamos que os Fornecedores (i) estejam atentos para os riscos envolvidos no oferecimento de propinas ou agir corruptamente, (ii) não sejam persuadidos a atuar de maneira sabidamente imprópria ou ilegal, (iii) não ofereçam, prometam, aceitem, solicitem ou concedam propinas ou facilitações em nome da Volkswagen Financial Services, (iv) não autorizem qualquer parceiro, distribuidor, consultor ou agente de negócios a fazer qualquer pagamento indevido em nome da Volkswagen Financial Services e (v) não façam promessas ou autorizem qualquer pagamento ou presente de qualquer bem de valor em nome da Volkswagen Financial Services.



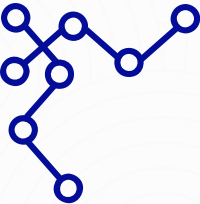
Recomendamos aos Fornecedores que busquem aconselhamento interno em caso de suspeita ou existência de corrupção e/ou crimes de colarinho-branco. Situações de corrupção que envolvam, de fato ou por associação, a Volkswagen Financial Services, devem ser comunicadas para a Volkswagen Financial Services.

5. PREVENÇÃO DE FRAUDES

Esperamos que Fornecedores relacionados à Volkswagen Financial Services também desempenhem suas atividades de maneira a evitar qualquer tipo de fraude por empregados, Fornecedores, bem como de qualquer público de seu relacionamento. Consideram-se atividades fraudulentas: falsificação, desvio de recursos, apropriação indébita, roubo, uso pessoal de ativos, corrupção ativa e passiva, pagamentos e recebimentos questionáveis, improbidade administrativa, entre outras. Situações de fraudes que envolvam de fato ou por associação a Volkswagen Financial Services devem ser comunicadas ao Grupo.

6. CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

Esperamos que nossos Fornecedores atuem de maneira a respeitar as normas antitruste; tratam-se em linhas gerais de normas inseridas no Direito Concorrencial Brasileiro e que funcionam como um instrumento de política econômica, tendo como principais objetivos promover a livre concorrência, alcançar a eficiência do mercado e contribuir para o crescimento e desenvolvimento econômico.



A implementação das disposições da lei cabe especialmente ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”). O CADE é uma autarquia vinculada ao Ministério da Justiça e é responsável pelo julgamento final, na esfera administrativa, das questões concorrenciais, podendo iniciar investigações e fiscalizações com o fim de prevenir e corrigir os delitos contra a ordem econômica.

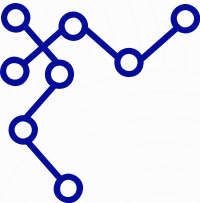
6.1 A importância de obedecê-las

A observância às regras concorrenciais é especialmente significativa porque a livre concorrência é fundamental para que a atuação autônoma de Fornecedores continue a prosperar em uma economia globalmente competitiva. É importante saber também que algumas infrações às normas antitrustes são, inclusive, caracterizadas como crime e podem levar o indivíduo que cometeu a prática ilícita à prisão.

6.2 Atuação de Fornecedores conforme as Normas Antitruste

Esperamos que Fornecedores também estejam comprometidos com um comportamento honesto e lícito no dia-a-dia de seus negócios, apoiando a concorrência livre e justa com base no cumprimento da regulamentação em vigor. É fundamental seguir as práticas de preço e concorrência comuns ao mercado e buscar, sempre, um posicionamento leal com os seus respectivos concorrentes.

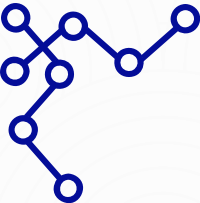
Assim, é de suma importância que os Fornecedores exerçam suas atividades em conformidade com as leis e regulamentos internos, tendo como base a “Defesa da Concorrência”, que engloba o princípio da lealdade nos acordos comerciais.



Tal forma de atuação envolve o comprometimento de não fazer acordos com concorrentes que venham a afetar o preço de transações ou políticas comerciais e/ou que possam configurar concorrência desleal.

De acordo com os objetivos das normas antitruste, é imprescindível que cada parceiro atue com independência na determinação de seus preços, nos seus níveis de produção, métodos de distribuição, clientes, Fornecedores e outros assuntos relativos a financiamento, fabricação, comercialização e venda de seus produtos e serviços. Isto quer dizer que a lei proíbe os acordos com concorrentes para fixação de preços, divisão de mercado ou para tomada de qualquer decisão estratégica. Em suma, uma conduta comercial em conformidade com as normas antitruste brasileira deve estar de acordo com:

- (i) Não apoiar nem participar de processos que objetivem a manipulação de editais de concorrência pública ou privada.
- (ii) Não compactuar com qualquer ato e/ou situação de pirataria, sonegação fiscal, contrabando, adulteração de produtos ou marcas e falsificação de produtos, bem como com qualquer ato contrário à legislação em geral ou fiscal. Embora o tema seja complexo, padrões de comportamento que são considerados infrações à “Defesa da Concorrência” devem ser evitados, como por exemplo, realização de acordos ou decisões intermediadas por associações de empresas, de limitar ou prejudicar a concorrência, ainda que os efeitos não sejam alcançados.
- (iii) Não realizar discussão com concorrentes em que os preços ou capacidades sejam acordados.
- (iv) Não realizar acordos sobre a não concorrência, discussões sobre a divisão de clientes, regiões ou programas de serviços, bem como o favorecimento e/ou exclusão arbitrários de empresas.



7. RELAÇÃO DE PARENTESCO

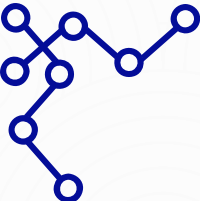
Os Fornecedores que atuam em parceria com a Volkswagen Financial Services devem se comprometer a informá-la sobre a existência em seu quadro de pessoas – administrativo, representantes legais, funcionários com poder de decisão – que sejam parentes de acionistas, administradores, representantes legais, membros de conselho e comitês independentes ou empregados da Volkswagen Financial Services, relacionados ou não aos produtos ou serviços vendidos.

8. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

8.1 Privacidade de segurança de dados

A proteção de dados confidenciais, sigilosos e pessoais é um dos princípios sobre os quais baseamos nosso relacionamento com os nossos Fornecedores. Nós coletamos, processamos e fazemos uso de dados pessoais apenas na medida em que isso seja necessário para fins claros, definidos e lícitos. Os dados são usados de maneira transparente para as partes envolvidas, a quem garantimos o direito de informação e correção.

Cada um dos Fornecedores com que trabalhamos está sujeito ao dever legal de obedecer às demandas e normas internas de proteção de dados e segurança da informação, bem como proteger contra o uso impróprio os dados confidenciais, sigilosos e pessoais confiados à Volkswagen Financial Services. É essencial garantir um padrão adequado de segurança no processamento das informações.



8.2 Sigilo

Cada um dos Fornecedores com que trabalhamos deve manter sigilo a respeito dos negócios da empresa ou segredos comerciais que lhe forem confiados dentro do âmbito de desempenho de suas funções ou sobre os quais ele por outros meios obteve conhecimento em razão do contrato de prestação de serviço firmado com a Volkswagen Financial Services (“informações sigilosas”). Deve ser mantido sigilo a respeito de operações que envolvam a participação da Volkswagen Financial Services, os quais não tenham sido liberados ou divulgados na esfera pública.

Documentos e dados da Volkswagen Financial Services também devem ser protegidos contra acessos indevidos ou não autorizados. Assim, Fornecedores devem limitar o uso de informações sigilosas exclusivamente a suas atividades profissionais e não devem divulgá-las, fornecê-las a Fornecedores ou utilizá-las para qualquer outra finalidade.

Casos de dúvidas, comunicação de fraudes ou suspeitas e casos de corrupção que envolva de fato ou por associação a Volkswagen Financial Services devem ser comunicados por meio dos seguintes canais:

Canal

Disponibilidade

0800 337 8010

Segunda a sexta-feira
10h às 18h

hotline.bancovw@vwfs.com

24x7

Sistema Ombudsman do Grupo VW Mundial

24x7

<http://www.ombudsmen-of-volkswagen.com/>



TERMO DE RECEBIMENTO DE ENTREGA DO CÓDIGO DE CONDUTA

A Volkswagen Financial Services assume o compromisso público de combate à corrupção e à propina, conforme normatizado nesse Código de Conduta. Os FORNECEDORES, em atenção ao disposto acima, deverão adotar princípios e atos de anticorrupção, antifraude, antitruste e combate à propina em sua governança corporativa, implementando um Código de Conduta e/ou desenvolvendo um Programa de Compliance para gerenciar as suas atividades, no que for aplicável, tudo em conformidade com o disposto nas leis em vigor.

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Nome do responsável: _____

Assinatura: _____

Disponibilidade

Enviar esta declaração devidamente preenchida e assinada para Volkswagen Financial Services via e-mail - br.compliance@vwfs.com - ou postal - Rua Volkswagen, 291 – 1º andar – CPI 8108 - Pq. Jabaquara – São Paulo – SP – CEP: 04344-020.

